

LEI Nº 1.053 / 84

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 85 / 87.

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Muriaé para o triênio 85/87, elaborado na forma dos Atos complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em CR\$ 12.954.514.072,00 (doze bilhões novecentos e cinquenta e quatro milhões quinhentos e quatorze mil e setenta e dois cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985 / 1987, são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1985	1986	1987	Total
Superávit Orçamento corrente	997.457.072,	1.280.000.000,	2.000.000.000,	4.277.457.072,
Operações Créditos	400.000.000,	600.000.000,	1.000.000.000,	2.000.000.000,
Alienação Bens Móveis Imóveis	42.000.000,	100.000.000,	150.000.000,	292.000.000,
Transferências Capital	1.106.748.000,	2.200.000.000,	3.000.000.000,	6.306.748.000,
Auxílio do Estado e da União	8.309.000,	20.000.000,	50.000.000,	78.309.000,
Total	2.554.514.072,	4.200.000.000,	6.200.000.000,	12.954.514.072,

Art. 3º - As despesas de Capital discriminadas em Quadro Anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas na base dos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por Funções	1985	1986	1987	Total
03- Adm. e Planejamento	183.614.072,	327.922.329,	287.738.896,	799.275.297,
04- Agricultura	347.000.000,	500.000.000,	660.000.000,	1.507.000.000,
08- Educação e Cultura	477.900.000,	850.000.000,	1.300.000.000,	2.627.900.000,
10- Habitação e Urbanismo	585.000.000,	900.000.000,	1.800.000.000,	3.285.000.000,
13- Saúde e Saneamento	448.000.000,	680.000.000,	790.000.000,	1.918.000.000,
15- Assistência e Previdência	53.000.000,	70.000.000,	90.000.000,	213.000.000,
16- Transporte	410.000.000,	800.000.000,	1.170.000.000,	2.380.000.000,
SubTotal	2.504.514.072,	4.127.922.329,	6.097.738.896,	12.730.175.297,
99- Reserva Contingência	50.000.000,	72.077.671,	102.261.104,	224.338.775,

Total	2.554.514.073,	4.200.000.000,	6.200.000.000,	12.954.514.072,
-------	----------------	----------------	----------------	-----------------

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas na importância consignadas aos Projetos, em consequência da Alteração da Receita, ser criados novos e/ou reformulados Projetos constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preço de 1984, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 30 de setembro de 1984.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal